



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI  
BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

**07, 08 e 09 de dezembro de 2022**

**Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities**

**EDITAL Nº 03/2022 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

## 1 DO ARTIGO

**1.1** Os artigos deverão ser inéditos.

**Parágrafo Único:** Ao prosseguirem com o processo de submissão de artigos, os autores/as declaram que o mesmo não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil por meio da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ocorrer desclassificação do trabalho apresentando, assim como adoção de medidas legais cabíveis, caso seja constatado violações de direitos autorais.

**1.2** Os artigos deverão obedecer às seguintes orientações:

**1.2.1** O arquivo em PDF (item 3.7.3) deverá ser na língua portuguesa ou espanhola e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

**1.2.2** Fonte "Times New Roman"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

**1.2.3** As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

**1.2.4** O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

**1.2.5** Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2003).

**1.2.6** Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**Parágrafo Único:** Artigos de autores não brasileiros deverão seguir as normas acadêmicas de seus respectivos países. No entanto, os artigos que forem selecionados para a publicação no periódico científico do CONPEDI deverão realizar uma nova submissão e, nesse caso, respeitar as normas exigidas pelos referidos periódicos, conforme item 8.3.1.

## 2 DOS AUTORES

**2.1** Serão admitidos artigos com no máximo 03 (três) autores.

**2.2** Em casos de dupla ou tripla autoria, os autores deverão atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

**2.3** Poderão submeter artigos os/as autores/as que possuam título de Especialista, Mestre ou Doutor/a e, também, os/as autores/as que estejam cursando mestrado ou doutorado. Graduados/as e estudantes de graduação e especialização poderão ser adicionados/as como autores/as, obedecidas as exigências constantes neste item.

**2.3.1** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização serão aceitos quando incluídos como autores/as de artigos submetidos por Mestres ou Doutores/as.

**2.3.2** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização que sejam adicionados como autores/as artigos, deverão obrigatoriamente serem associados/as ao CONPEDI, com o pagamento da ANUIDADE em dia, bem como realizarem suas inscrições no evento na modalidade AUTOR DE ARTIGO.

**2.3.3** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização, cujos artigos submetidos tenham sido aprovados, devidamente inscritos/as na categoria AUTOR DE ARTIGO poderão participar de todo o evento, conforme item 9.7.1.

**2.3.4** Artigos com autoria de Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização serão oralmente apresentados, necessariamente, pelo/s autor/es que possua/m título de Menstrando/a, Mestre, Doutorando/a ou Doutor/a. Portanto, somente aquele que possui titulação acima de especialista poderá apresentar o artigo e receberá o certificado de Apresentação do Artigo.

**2.3.5** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização não poderão apresentar artigos.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**Parágrafo único:** Caso um Graduados/as, estudantes de graduação e/ou de especialização apresente o trabalho que tiver sido indicado como autor, mesmo com autorização, a apresentação não será considerada válida. Sendo assim, o referido autor não terá direito à Declaração de Apresentação de Artigo.

**2.3.6** É permitido que Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização poderão, no ato da apresentação do artigo, realizem breve apresentação, informando nome, IES, Cidade, Estado, profissão e formação. Esta apresentação pessoal não será considerada apresentação de artigo.

**2.4** O CONPEDI poderá, a qualquer momento pré, durante ou pós evento, solicitar a comprovação da titulação informada pelo/a autor/a no ato da submissão do trabalho. É de responsabilidade do autor apresentar a comprovação dessa.

**2.5** A submissão de artigos é permitida aos autores de quaisquer áreas do conhecimento.

**2.6** O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor e sua qualificação, bem como, a definição da ordem de apresentação dos nomes.

**2.7** Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões de autores, alterações da ordem dos nomes ou mesmo inclusões ou correções quanto à qualificação dos autores.

## 3 DA SUBMISSÃO

**3.1** Os artigos serão recebidos no período de 13 de setembro até o dia 16 de outubro de 2022, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

**3.2** Cada autor poderá submeter, no máximo, 03 (três) artigos para apresentação no evento, sendo: 02 (dois) para mesma linha de pesquisa e bloco e 01 (um) para linha de pesquisa e bloco realizado no outro dia, de acordo com o **Anexo II**.

**Parágrafo único:** Os autores que submeterem mais de dois trabalhos para a mesma linha de pesquisa e/ou bloco (Anexo II) poderão ter seus trabalhos desclassificados.

**3.3** Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

**3.4** Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, no endereço

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), diretamente na “Área Restrita”, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

### 3.5 Aos pesquisadores brasileiros:

**3.5.1** Somente autores associados ao CONPEDI, com a anuidade de 2022 quitada, poderão submeter artigos.

**3.5.2** O pagamento da anuidade não está vinculado a aprovação do artigo, portanto o CONPEDI não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

**3.5.3** Após realizado o pagamento da anuidade é necessário aguardar a compensação automática através do sistema bancário. A compensação dos pagamentos via boleto bancário pode ocorrer em até 72hs úteis e, nos pagamentos via cartão de crédito/débito, em até 24hs úteis.

### 3.6 Aos pesquisadores de outras nacionalidades:

**3.6.1** Para fins de submissão de artigos, autores não-brasileiros são isentos do pagamento de anuidade, para tanto, deverão solicitar isenção do pagamento de anuidade enviando e-mail para [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br)

**3.7** O processo de submissão, no portal do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

#### **3.7.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:**

**3.7.1.1** Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os Anexos II e III;

**3.7.1.2** Título do artigo em língua portuguesa ou espanhola;

**3.7.1.3** Resumo em língua portuguesa ou espanhola de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);

**3.7.1.4** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave, em língua portuguesa ou espanhola;

**3.7.1.5** Título do artigo em língua inglesa;

**3.7.1.6** Resumo em língua inglesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);

**3.7.1.7** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

#### **3.7.2 SEGUNDA ETAPA - Informação dos Autores:**

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**3.7.2.1** Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

**3.7.2.2** Caso o artigo possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome dos demais autores no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome, um de cada vez;
- c) Confirmar se os demais autores serão devidamente informados;

**3.7.2.3** A informação sobre a qualificação dos autores não é obrigatória. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Neste campo não é permitido a inclusão dos nomes dos autores. Abaixo segue o procedimento:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

**3.7.2.4** Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, esse deverá acessar sua “**Área Restrita**” e aceitar a autoria do artigo, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

### **3.7.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.**

**3.7.3.1** O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.

**3.7.3.2** O arquivo em PDF com o desenvolvimento do artigo **NÃO PODERÁ CONTER:**

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

f) Numeração de páginas.

**3.8** Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção e/ou alteração do conteúdo de qualquer natureza.

**3.9** Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no **Anexo III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

**3.10** Os artigos submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores.

**Parágrafo único:** Os autores que tiverem seus artigos devolvidos **terão** até 48 horas para efetuarem os devidos ajustes, caso contrário serão desclassificados.

## 4 DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**4.1** Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores que compõem o Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do CONPEDI – CNIAC.

**4.2** As avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

**4.3** A lista dos **artigos aprovados para apresentação no XXIX Congresso nacional do CONPEDI** será publicada no portal do CONPEDI até o dia 07 de novembro de 2022.

**4.4** A lista dos **artigos selecionados a serem publicados na plataforma *Index Law Journals*** será divulgada no portal do CONPEDI até o dia 12 de dezembro de 2022. Essa lista será extraída dos artigos apresentados no evento.

**4.5** Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados, deverão consultar no portal do CONPEDI o resultado dos artigos aprovados.

**4.6** Poderão ser selecionados para apresentação em cada Grupo de Trabalho até os 25 (vinte e cinco) melhores artigos submetidos para as Linhas de Pesquisas, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação).



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**4.6.1** Aqueles que, atingindo média 7 (sete), receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa, também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

**4.7** Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir esses grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho.

**4.8** As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

**4.8.1** O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

**4.8.2** O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

**4.8.3** O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

**4.8.4** O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?

**4.8.5** A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

**4.8.6** O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

**4.8.7** As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

**4.8.8** A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

**4.8.9** A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

**4.8.10** A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

**4.8.11** A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

**4.8.12** A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

**4.8.13** O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT?

**4.9** Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

## 5 DA INDICAÇÃO DE ARTIGOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO

**5.1** Cada programa de Pós-graduação em Direito poderá indicar 01 (um) artigo que envolva seus  
CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:

[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

pesquisadores, discentes ou professores.

**5.2** As indicações de artigos para o XXIX Congresso Nacional do CONPEDI serão aceitas entre os 20 de setembro a 16 de outubro, pelos Programas que estiverem devidamente atualizados no Cadastro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Direito.

**5.2.1** Caso o programa não tenha atualizado/preenchido o seu Cadastro, deverá solicitá-lo por meio do e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br)

**5.3** O artigo indicado deverá representar as pesquisas mais relevantes do Programa, visando ao reconhecimento e elevação da qualidade das pesquisas produzidas.

**5.4** Somente poderá ser indicado o artigo submetido entre os dias 13 de setembro a 16 de outubro, via portal do CONPEDI, para o XXIX Congresso Nacional, que respeite todas as regras deste Edital.

**5.5** As indicações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br)

**5.6** A indicação do artigo deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) do programa, impreterivelmente, através do endereço eletrônico oficial do PPGD, onde constará:

**5.6.1** Nome do PPGD que está realizando a indicação;

**5.6.2** Nome do Coordenador do PPGD;

**5.6.3** Título do Artigo indicado e seus respectivos autores.

**5.7** O artigo deverá ser aprovado na análise editorial, a qual observará o cumprimento das normas do presente edital.

**5.8** Após a análise editorial, o artigo indicado pelo Programa não passará pelo sistema “*double blind review*”, sendo automaticamente aprovado pela Comissão Organizadora, a qual o considerará como representativo da instituição.

**5.9** A publicação do artigo nos anais ou periódicos estará condicionada a apresentação do mesmo no seu respectivo GT.

**5.10** Em todas as etapas será informado que o artigo em questão foi indicado pelo seu respectivo PPGD.

## 6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**6.1** Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

**Parágrafo único:** Não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que esses sejam do mesmo tema.

**6.2** O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Autor de Artigo” é obrigatória para todos os autores/as dos trabalhos, bem como, a regularização da anuidade. **Independente da presença física no evento.**

**Parágrafo único:** Os artigos que tiverem autores sem inscrição no evento e/ou anuidade 2022 devidamente quitada não poderão ser apresentados no evento, tampouco serão publicados.

**6.3** Somente os autores poderão apresentar o artigo, e esses terão até 10 minutos para fazê-lo. Esse tempo será estabelecido, em cada GT, em conformidade com o número de trabalhos aprovados e o tempo disponível, cujos limites, sequência e critérios são definidos pelos Coordenadores de GT.

**6.3.1** É obrigatório o uso da credencial de “participante” no ato da apresentação do artigo.

**6.3.2** Autores/as graduados/as e estudantes de graduação e especialização participarão da apresentação de seus artigos nos termos e limites dos itens 2.3.4 e 2.3.5.

**6.4** Em caso de artigos com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

**6.4.1** A apresentação do artigo por um dos autores garante a publicação do mesmo, a qual constará o nome de outro autor vinculado no momento da submissão.

**6.5** A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

**6.6** Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

**6.7** Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (Datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos.

**6.8** Os dias de funcionamento dos Grupos de Trabalho estão sujeitos a mudanças de datas, respeitando os mesmos dias previstos para realização do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI, conforme o Anexo I.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## 7 DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES, E CERTIFICADOS

**7.1** Os autores, ao submeterem seus artigos no portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os artigos, desde que com menção aos respectivos autores, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

**7.1.1** Os artigos selecionados para constar nos periódicos do evento serão informados aos autores através do e-mail [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br) até dia 12 de dezembro de 2022, bem como as instruções de envio para a Plataforma *Index Law Journals*.

**7.2** Os artigos apresentados no evento e publicados no portal do CONPEDI ou na Plataforma *Index Law Journals* seguirão o seguinte cronograma:

**7.2.1** Os artigos aprovados e apresentados serão publicados como anais de eventos, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, até o dia 23 de dezembro de 2022.

**7.2.2** Os artigos aprovados, selecionados e apresentados serão publicados nas Revistas Científicas com ISSN emitido pela Biblioteca Nacional e “*Digital Object Identifier*” – DOI, até o dia 15 de fevereiro de 2023.

**7.3** Somente o autor, inscrito na modalidade autor de artigo, com a anuidade em dia, tendo apresentado seu artigo e assinado a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua “Área Restrita”.

**7.3.1** Estar presente durante o GT, ou registrar sua presença não configura “apresentação de artigo”.

**7.4** A publicação do artigo, seja nos anais ou periódicos, está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores inscritos na modalidade participante.

**7.5** Todas as declarações e certificados referentes ao XXIX Congresso Nacional estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na área restrita, até o dia 20 de dezembro de 2022.

**7.6** Terão direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75% de participação no evento.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**7.7** Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

## 8 DAS PUBLICAÇÕES NOS PERIÓDICOS DO CONPEDI

**8.1** Dos artigos apresentados no XXIX Congresso Nacional do CONPEDI, serão selecionados para os periódicos científicos aqueles que atenderem aos critérios editoriais da plataforma ***Index Law Journal***, com base nos seguintes requisitos:

- a) Indicação dos avaliadores;
- b) Notas;
- c) Exogenia;
- d) Relevância temática.

**8.2** Os autores dos artigos selecionados para a publicação nos periódicos, deverão submeter novamente seus artigos na plataforma “*Index Law Journals*”, conforme orientações explicitadas no convite de submissão e nos critérios editoriais da plataforma, os quais serão enviados por e-mail.

**8.3** A lista dos **artigos selecionados para publicação na plataforma *Index Law Journals*** será divulgada no portal do CONPEDI até dia 12 de dezembro de 2022. Essa lista será extraída dos artigos apresentados no evento.

**8.3.1** Os/As autores/as dos artigos selecionados para a publicação nos periódicos, deverão submeter novamente seus artigos na plataforma “*Index Law Journals*”, conforme orientações explicitadas no convite de submissão e nos critérios editoriais da plataforma, os quais serão enviados por e-mail.

**8.3.2** O prazo de envio dos artigos selecionados para a publicação nos periódicos, via plataforma *Index Law Journals*, será entre os dias 12 de dezembro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023 até às 22h59 min.

**8.4** A submissão dos artigos selecionados deverá respeitar rigorosamente as normas e padrões do periódico, sob pena de não serem publicados caso não atendam aos requisitos descritos na convocação.

**8.5** Os artigos publicados nos periódicos não serão publicados nos anais de eventos do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## 9 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

**9.1** Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação de artigo”.

**9.2** O CONPEDI não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência desses valores para terceiros.

**9.3** Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Nesse caso, receberão somente o certificado de participação, desde que realizados os devidos registros de frequência.

**9.4** Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que ficam dispensados do pagamento da anuidade.

**9.5** Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.

**9.6** A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do acesso ao *link* disponibilizado no portal do CONPEDI, na área restrita. Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito, débito online ou boleto bancário.

**9.6.1** O pagamento através de boleto bancário estará disponível somente até o dia 02 de dezembro de 2022.

**9.6.2** A valor de referência é a moeda brasileira “Real”, no ato do pagamento, através do PayPal, poderá ser realizada a conversão e pagamento com qualquer outra moeda.

### 9.7 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

#### 9.7.1 PARTICIPANTE/APRESENTADOR DE ARTIGO

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de Artigos, Pôster e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

**9.7.1.1** Inscrições com desconto: De 07 a 30 de novembro de 2022 = R\$350,00

**9.7.1.2** Inscrições sem desconto: De 01 a 06 de dezembro de 2022 = R\$480,00

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## 9.7.2 OUVINTES

Modalidade que permite participação como ouvinte e participação nos painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura:

**9.7.2.1** Inscrições com desconto: De 07 a 30 de novembro de 2022 = R\$150,00

**9.7.2.2** Inscrições sem desconto: De 01 a 06 de dezembro de 2022 = R\$200,00

## 9.7.3 PARTICIPANTE/APRESENTADOR DE POSTER

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de pôster e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

**9.7.3.1** Inscrições com desconto: De 07 a 30 de novembro de 2022 = R\$200,00

**9.7.3.2** Inscrições sem desconto: De 01 a 06 de dezembro de 2022 = R\$300,00

**9.9** Nos dias do evento não serão aceitas novas inscrições.

## 10 DAS COORDENAÇÕES DE GRUPOS DE TRABALHO – GT

**10.1** Cada Grupo de Trabalho terá até 3 coordenadores.

**10.1.1** Os Grupos de Trabalho com menos de 15 artigos aprovados terão no máximo 2 Coordenadores.

**10.2** Os Coordenadores de GT possuem autonomia para definir a ordem e o tempo de apresentação dos artigos, respeitando o tempo distribuído isonomicamente entre os autores presentes para a apresentação e reservando tempo para debates e comentários.

**10.3** Os Coordenadores deverão redigir o texto de apresentação do seu GT para a publicação do mesmo, bem como exercer todas as suas funções previstas no “Manual de Orientações” a ser disponibilizado no momento em que confirmar sua presença para tal finalidade.

**10.3.1** Os Coordenadores deverão redigir e registrar na plataforma do CONPEDI os seus respectivos textos de apresentação até o dia 16 de dezembro de 2022.

**10.3.2** Os Coordenadores de GT cederão automaticamente os direitos autorais dos textos de apresentação com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os textos de apresentação, desde que com menção aos/às respectivos/as autores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

**10.4** Os Coordenadores receberão uma declaração, via área restrita no sistema do CONPEDI, de coordenação do mesmo.

**10.5** Os Coordenadores de GT deverão garantir que as apresentações dos artigos ocorram sem que os autores sofram interrupções.

**10.5.1** Os coordenadores de GT definirão em que momento serão realizados os debates. Podendo ser após blocos de apresentações ou ao término da apresentação de cada artigo.

**10.5.2** Considerando que os artigos submetidos aos GTs foram previamente avaliados pelo Método "*double blind review*", fica expressamente vetado aos coordenadores realizarem quaisquer espécies de novas avaliações dos mesmos, incumbindo-lhes apenas coordenar os debates entre apresentadores e o público.

### **10.6 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA SER COORDENADOR DE GT:**

**10.6.1** Ter o título de Doutor

**10.6.2** Estar em dia com o pagamento de anuidade do CONPEDI

**10.6.2.1** Coordenadores não-brasileiros são isentos do pagamento de anuidade.

**10.6.3** Ser avaliador ativo do CONPEDI

**10.6.3.1** Ter avaliado pelo menos 5 (cinco) artigos para o respectivo evento no qual irá coordenar o GT.

### **10.7 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SER COORDENADOR DE GT:**

**10.7.1** Uma vez atendidos os critérios previstos no item **10.6**, serão utilizados como critérios de classificação os itens:

**10.7.1.1** Destacada e reconhecida contribuição para a pesquisa na área do respectivo GT.

**10.7.1.2** Ter preferencialmente artigo selecionado para ser apresentado no mesmo GT em que irá coordenar.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-003 - E-mail:  
[secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**10.7.1.3** Preferencialmente não ter artigo a ser apresentado em outro GT que ocorra no mesmo dia e horário do GT que coordenará.

**10.7.1.4** Desempenho qualitativo e quantitativo no processo de avaliação dos artigos no sistema do CONPEDI, com base na pontuação no CNIAC – Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do CONPEDI.

**10.7.2** No mesmo GT não poderão ter Coordenadores da mesma IES - campus/unidade.

### 10.8 DAS VAGAS E INDICAÇÕES POR GT:

**10.8.1 Primeira vaga:** Editor Científico ou Editor Adjunto do Periódico que contempla o respectivo GT;

**10.8.2 Segunda vaga:** Indicação dos Organizadores locais do evento;

**10.8.3 Terceira vaga:** indicação do CONPEDI com base nos indicadores:

**10.8.3.1** Trajetória e relevância na pesquisa do respectivo GT

**10.8.3.2** Diretor do CONPEDI

**10.8.3.3** Coordenador de PPGD

**10.8.3.4** Destacado desempenho como avaliador do CONPEDI

**10.8.3.5** Convidados internacionais

**10.8.4** Caso a primeira e/ou a segunda vaga não seja preenchida, aplicar-se-á os critérios da “Terceira Vaga”.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

**11.2** O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de anuidades e inscrições.

**11.3** A Diretoria do CONPEDI reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis, 12 de setembro de 2022.

**Profa. Dra. Samyra Haydê Dal Farra Napolini**  
Diretora Executiva do CONPEDI

**Prof. Dr. Orides Mezzaroba**  
Presidente do CONPEDI



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO I

### Cronograma

<b>CRONOGRAMA XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU – SC</b>
<b>13 de setembro a 16 de outubro de 2022:</b> período para submissão de artigos
<b>20 de setembro a 16 de outubro de 2022:</b> período para indicação de artigos pelos PPGDs
<b>07 de novembro de 2022:</b> divulgação dos artigos aprovados para apresentação no Congresso
<b>26 de novembro de 2022:</b> último dia para divulgação da programação definitiva
<b>07 a 30 de novembro de 2022:</b> período para as inscrições com desconto
<b>01 a 06 de dezembro de 2022:</b> período para as inscrições sem desconto
<b>02 de dezembro de 2022:</b> último dia para pagamento das inscrições via boleto bancário
<b>07 a 09 de dezembro de 2022:</b> XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU – SC
<b>16 de dezembro de 2022:</b> último dia para que os Coordenadores de GT publiquem no sistema do CONPEDI os textos de apresentação dos GTs
<b>20 de dezembro de 2022:</b> prazo limite para disponibilização, na “Área Restrita”, das declarações e certificados
<b>12 de dezembro de 2022:</b> divulgação dos artigos selecionados para publicação nos periódicos científicos, mediante as regras estabelecidas
<b>23 de dezembro de 2022:</b> prazo final para publicação nos anais dos artigos apresentados nos GTs
<b>10 de fevereiro de 2023:</b> prazo final para que os/as autores/as dos artigos selecionados para publicação nas revistas científicas submetam seus trabalhos revisados para a plataforma <i>Index Law Journals</i> , mediante as regras estabelecidas
<b>15 de fevereiro de 2023:</b> prazo final para publicação nas revistas científicas dos artigos selecionados, recebidos e aprovados para plataforma <i>Index Law Journals</i> .



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO II

### Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho

O funcionamento dos GTs poderá ocorrer em qualquer dia e horários compreendidos na data que se realizará o XXIX Congresso Nacional do CONPEDI

#### PRIMEIRO BLOCO – DIAS 7 E 8 DE DEZEMBRO

Dia 7 de dezembro	Dia 8 de dezembro
Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos	Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado
Direito administrativo e gestão pública	Processo, jurisdição e efetividade da justiça
Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho	Direito e sustentabilidade
Direito civil contemporâneo	Direito penal, processo penal e constituição
Direito, governança e novas tecnologias	Direitos e garantias fundamentais
Gênero, sexualidades e direito	Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável
Direito ambiental, agrário e socioambientalismo	Direitos sociais e políticas públicas
Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça	Biodireito e direitos dos animais
Constituição, teoria constitucional e democracia	Processo civil
Direito internacional dos direitos humanos	Direito tributário e financeiro
Direito de família e das sucessões	
Pesquisa e educação jurídica	

#### SEGUNDO BLOCO – DIA 9 DE DEZEMBRO

História do direito
Direito, arte e literatura
Sociologia, antropologia e cultura jurídicas
Filosofia do direito, hermenêutica jurídica e cátedra luís alberto warat
Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional
Eficácia de direitos fundamentais nas relações do trabalho, sociais e empresariais
Direitos sociais, seguridade e previdência social
Direito internacional
Direito, inovação, propriedade intelectual e concorrência
Teorias da justiça, do direito, da decisão, da argumentação e do realismo jurídico
Transformações na ordem social e econômica e regulação
Direito urbanístico, cidade e alteridade
Formas consensuais de solução de conflitos
Direito empresarial
Direito e saúde
Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo
Criminologias e política criminal

**\*Os GTs realizados no dia 07 e 08 de dezembro poderão ser realocados para o dia 09 de dezembro. A programação definitiva será divulgada até o dia 26 de novembro de 2022.**



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO III

### ANEXO III EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

#### **ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA –**

Discutirá teórica e empiricamente a ordem jurídica justa, o acesso à justiça, e a (re)definição dos atores e instituições do Sistema de Justiça. Receberá estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre formas, possibilidades, limites e experiências de promoção do direito de acesso à justiça e ao Sistema de Justiça; formas e sistemas de solução de conflitos (judiciais e extrajudiciais, integrados multiportas e multiníveis); ondas do acesso à justiça; efetividades da prestação jurisdicional, entre outros temas conexos que se voltarão à defesa e promoção da cidadania por meio do acesso à justiça. Bem como, a justificação, legitimação, função, atuação e comportamento dos órgãos e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Conselho Nacional de Justiça, entre outros); suas relações com o Direito e a Política, e novos arranjos institucionais entre os Poderes republicanos. Recebe estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre democratização da justiça; jurisdição; processos de tomadas de decisão; carreiras jurídicas; governança judicial; políticas públicas sobre o Sistema de Justiça (política judiciária); accountability judicial; gestão do Sistema de Justiça e de processos, entre outros temas conexos que se voltam à compreensão e melhoria da política judiciária no Brasil.

#### **BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS -**

Refletirá sobre: Bioética, biodireito e biossegurança. Direitos humanos e bioética. Conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Estudo crítico reflexivo dos direitos humanos fundamentais à vida e à saúde e suas repercussões sociojurídicas. Aspectos legais da Bioética. O paciente face à bioética e ao biodireito: Direitos e vulnerabilidade. Direito à imagem. Implantes e transplantes. Tanatologia, Eutanásia e Pena de Morte. Transexualismo. Comércio de tecidos e órgãos humanos. Engenharia Genética e o Direito. Clonagem de seres vivos. Venda de óvulos e doação temporária do útero. Reprodução assistida: Inseminação e fertilização artificial. Doação voluntária e compulsória de órgãos. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde e do Direito. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Direito dos animais. Novas formas de compreensão e proteção jurídica dos animais.

#### **CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA –**

Refletirá sobre a Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia. O significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça. Quais serão e como funcionarão os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais serão os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Investigará também, as diferentes matrizes de pensamento constitucional, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Teoria da Constituição: conceitos, funções, história, tipos e evolução das Constituições. Teoria do Poder Constituinte. Princípios e normas constitucionais.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Teoria dos Princípios. Filtragem Constitucional. Hermenêutica Constitucional. Mutação Constitucional.

**CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL** – Refletirá sobre: Criminologia e ciências penais: conexões entre epistemologia e demandas por ordem. Análises do poder punitivo, das relações de poder e da constituição do Estado. Criminologias tradicionais e criminologias críticas. As ideologias penais. Seletividade penal. Estudos criminais: modelos biológicos, sociológicos e psicológicos. O controle da violência e a violência do controle. Políticas criminais. Políticas penitenciárias. Novos modos e técnicas de monitoramento do infrator. Políticas públicas de segurança. Sistema penal e cidadania. Direito Penal e Direitos Humanos. Abolicionismo, descriminalização e redução de penas. Criminologia e psiquiatria. Direito Penal do Inimigo e seus críticos. Legitimidade do direito de punir. Prevenção de delinquência.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA** – Refletirá sobre os temas clássicos relacionados ao estudo destas temáticas sob abordagem crítica e reconstrutiva, que tenham por escopo revisar e problematizar as bases e teóricas e dogmáticas destes campos do saber jurídico e social, tais como: Princípios da Administração Pública. Ato e processo administrativo. Organização Administrativa. Agentes Públicos. Contratação pública. Serviços públicos. Bens públicos. Interferência do estado na propriedade privada. Patrimônio e domínio público. Improbidade, moralidade administrativa e corrupção. Discricionariedade. Controle da Administração Pública. Administração Pública e Globalização. Gestão pública, entre outros.

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO** – Refletirá sobre: Propriedade: base filosófica e legislação atual. Espacialidade, subjetividade e territorialidade modernas – configuração, relação e transformação, bem como nova epistemologia. Princípios constitucionais agrários. Tutela jurídica do ecoturismo no direito ambiental brasileiro. Agropecuária sustentável em face do direito ambiental brasileiro. As atividades agrárias, como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. A reforma agrária e os procedimentos expropriatórios. Latifúndio, criminalidade rural e consequências urbanas. Desenvolvimento e criminalidade agroambiental. Narcotráfico e a questão agrária. Criminalidade agroambiental e o contexto internacional. Refletirá também sobre: A proteção de bens e direitos socioambientais em sociedades sustentáveis para os presentes e as futuras gerações por meio do Direito, concebido como um importante instrumento de regulação social. O direito socioambiental basear-se-á em um novo paradigma de desenvolvimento e democracia capaz não apenas de promover a sustentabilidade ambiental, mas também a sustentabilidade social, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades ao promover valores como equidade e justiça social, bem como a superação dos limites do sistema jurídico proprietário e individualista. Os bens socioambientais são aqueles que adquirem essencialidade para a manutenção da vida em todas as suas formas (biodiversidade) e de todas as culturas humanas (sociodiversidade), tais como os direitos de coletividades (povos, culturas, minorias, grupos sociais) por vezes não valoráveis economicamente e não passíveis de apropriação individual, mas essenciais à preservação e à manutenção da vida (meio ambiente sadio, patrimônio cultural, conhecimentos tradicionais, entre outros).

**DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO** – Teoria Geral do Direito Civil. Parte Geral do Código Civil. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Responsabilidade Civil. Direitos Reais. Direito Empresarial e o Código Civil. Novos Direitos e Direito Civil. Direito Autoral. Direito Civil e Direito Comparado. Direito Civil em

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Perspectiva Histórica. Codificação e Sistema. O Direito Civil na Constituição.

**DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES** – Refletirá sobre: Famílias: autonomia privada e interferência estatal. Do Direito Pessoal: o núcleo intangível das famílias. Mediação, conciliação e demais instrumentos para a solução dos conflitos familiares. Do Direito Patrimonial: alimentos, regimes de bens, direito intertemporal, planejamento empresarial, familiar e sucessório. Tutela e Curatela. Sucessão legítima e Sucessão testamentária.

**DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO** – Refletirá sobre: Principais elementos que afetam o Direito Individual do trabalho na relação de trabalho e na relação de emprego; capitalismo, reestruturação produtiva, globalização, novas tecnologias, crise do Estado de Bem-Estar Social e reflexos no mundo do trabalho; Flexibilização, terceirização, precarização. Combate à discriminação, à exploração, ao trabalho escravo, tutela trabalhista das minorias, crise do direito do trabalho, o Direito à saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, proteção legal do meio ambiente do trabalho e prevenção dos riscos, assédio moral nas relações de trabalho, inspeção do trabalho, acidentes do trabalho, responsabilidade e reparação dos danos causados à saúde do trabalhador e ao meio ambiente do trabalho.

**DIREITO E SAÚDE** – Refletirá sobre: Histórico, conceito e evolução social e jurídica da saúde e suas respectivas políticas de garantia e efetivação, bem como seus atinentes métodos de análise no contexto do debate sobre o Estado contemporâneo e suas transformações recentes. A saúde e as políticas públicas em tempos de globalização, a partir de inter-relações entre Estado, sociedade civil e setor privado. A legislação após 1988, apontando a saúde como direito de todos e dever do Estado, em um cenário de elementos e mecanismos de promoção e efetivação da dignidade e da cidadania. O direito à saúde a partir de um estudo sistemático e reflexivo das regras e princípios que compõe tal direito. A saúde e suas intercorrências enquanto direito humano, fundamental e social, na ótica do direito público e do direito privado. O Direito como um instrumento para o desempenho legítimo, eficaz e oportuno na defesa do direito à saúde, em consonância com as diversas interlocuções estabelecidas entre saúde e esferas jurídicas e sociais, na perspectiva da judicialização e da relação com diferentes áreas do conhecimento e da sociedade.

**DIREITO E SUSTENTABILIDADE** – Refletirá sobre: Pós-modernidade, globalização e universalização dos direitos humanos e sua repercussão na modificação fática e compreensiva das realidades social, econômica e jurídica. Imprescindibilidade de que tais realidades - agora tratadas como fenômeno único – receberão exame científico multidisciplinar, com a necessária revisitação conceitual e dinâmica de tradicionais institutos do Direito. Novo contexto que exigirá ampliação da noção de sustentabilidade para outros segmentos, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Responsabilidade da empresa e funcionalização do direito. Justiça e Eficiência: a performance do Poder Judiciário e a crise do eficientismo.

**DIREITO EMPRESARIAL** – Refletirá sobre: Dicotomia entre a autonomia privada e a interferência do Estado Democrático de Direito na criação. Interpretação e aplicação: da Teoria Geral do Direito Empresarial; do Direito Societário; do Direito Cambial e da regulação dos valores mobiliários no Mercado Financeiro; do Direito Negocial na atuação empresarial; do Direito Falimentar e da Recuperação de Empresas: a crise econômico-financeira e os instrumentos jurídicos de reestruturação empresarial. Fusões

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

e aquisições. Empresa em crise. A corrupção e seus reflexos no Direito Empresarial (Compliance).

**DIREITO INTERNACIONAL** – Refletirá sobre: Direito Internacional Público. Direito Internacional Privado. Direito Internacional do Comércio e Blocos Econômicos. Relações Internacionais e Direito. Aspectos Transnacionais e Transnormativos do Direito. Teoria do Direito Internacional. Cooperação Jurídica Internacional. América Latina entre a cooperação e a integração. Direito dos Tratados; aspectos da negociação e contração internacionais. Direito Internacional Processual. O Direito Internacional entre a fragmentação e o pluralismo jurídico. Tribunais Internacionais e sua jurisdição. Sujeitos e novos atores do Direito Internacional. Aspectos sobre os princípios e fontes do Direito Internacional em suas mais variadas ramificações. Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Penal Internacional e sua construção jurisprudencial. Direito comunitário e da integração do Mercosul. Análise jurisprudencial dos tribunais superiores em matéria de Direito Internacional.

**DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** – Refletirá sobre: Histórico dos Direitos Humanos e suas Dimensões. Processo de Internacionalização dos Direitos Humanos. Tratados e Convenções Internacionais. Sistema Global e Sistemas Regionais de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Interamericano: processo e jurisdição. A Dignidade Humana e os Direitos Humanos como processo. Universalismo e o Interculturalismo dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Constituição. Eficácia e Violação dos Direitos Humanos Instrumentos Judiciais e Não Judiciais de Defesa dos Direitos Humanos. Controle de Convencionalidade.

**DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO** – Refletirá sobre: Sociedade de Riscos e Direito Penal e Processual Penal: tensos equilíbrios entre o Direito Penal Liberal e o Direito Penal Moderno; âmbitos de tutela nacionais e internacionais; estudos de casos; Princípios constitucionais do direito, do processo e da execução penal. Situações de Emergência e Estado Penal de Exceção: limites e possibilidades; estudos de casos; Condições e Possibilidades dos Bens Jurídicos Penais Coletivos e Difusos: fundamentos constitucionais e infraconstitucionais; aspectos de suas proteções; instrumentos e mecanismos dogmáticos; comportamento da casuística; estudos de casos; Legitimidade política e jurídica dos delitos de perigo abstrato e sua eficácia preventiva: estudos de casos; Imputação Objetiva e Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica: aspectos positivos e negativos; comportamento da casuística; estudos de casos. Fundamentos constitucionais do poder punitivo. Princípios constitucionais do direito e do processo penal. Teoria constitucional do processo e da persecução penal. Execução da pena. O preso: direitos e deveres.

**DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO** – Refletirá sobre: Atividade financeira do Estado. Princípios da Tributação. Tributação e isonomia: a questão da capacidade contributiva. Tributação e cidadania. O sistema tributário nacional. As tensões nas relações entre o fisco e os contribuintes. O Contencioso Administrativo Tributário. As renúncias tributárias e a LRF. Responsabilidade tributária e a execução fiscal. A evasão e o planejamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. As Imunidades Tributárias. Atividade financeira do Estado. Concepções e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública. Receita pública. Patrimônio público e as receitas originárias. Execução de orçamento. Crédito e Dívida pública. Outros temas de Direito e finanças públicas não elencadas e que tenham pertinência temática com os assuntos anteriormente tratados. O papel da Justiça Distributiva e da tributação.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE** – Refletirá sobre: Análise crítica do direito urbanístico, seus princípios, instrumentos e relações com as demais disciplinas jurídicas. Exame dos principais instrumentos da política urbana, tais como o Plano Diretor dos Municípios e o Estatuto da Cidade, tendo como viés a gestão participativa da cidade, a política urbana na Constituição de 1988 e os diversos movimentos de reforma urbana. Função socioambiental da propriedade e da cidade. Política urbana e regulação urbanística no Brasil. Direito fundamental à moradia adequada nas cidades. Cidade e alteridade: estudos acerca da efetivação do direito à cidade por meio do diálogo entre pesquisadores, cidadãos excluídos e seus movimentos. Convivência multicultural: políticas de inclusão no espaço urbano. Cultura de rua, trabalho de rua e comunidades tradicionais. Efetivação de experiências de justiça urbana e empoderamento de camadas sociais marginalizadas. Mobilização e organização social, reassentamentos urbanos, impactos sociais de empreendimentos públicos e privados. Reconstrução dos espaços da cidade a partir do olhar do direito e das ciências sociais afins. Direito Urbanístico: princípios e diretrizes. Ordem Constitucional brasileira. Urbanização brasileira. Lei de Terras. Justiça social e direito à cidade. Direito à cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Mercado e vulnerabilidades urbanas. Interpretação da norma urbanística.

**DIREITO, ARTE E LITERATURA** – Refletirá sobre a relação entre Direito e Arte, e em especial explorará os seguintes temas: Conhecimento jurídico e interdisciplinaridade. Narrativas literárias, narrativas artísticas e o Direito. Representações da justiça nas artes e na literatura. Direito e cinema. Direito e literatura. Direito e artes plásticas.

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** – Refletirá sobre: Teoria Geral do Direito Econômico. Objeto, Fontes, Normas, e Regras do Direito Econômico. Economia Política e Direito Econômico. Constituição Econômica. Abuso do Poder Econômico. Intervenção Estatal no Domínio Econômico. Planejamento. Regulamentação e Regulação. Desenvolvimento e Antropologia Econômica. Institutos do Direito Econômico (produção, circulação, repartição e consumo). Políticas Econômicas e Governança Corporativa e Institucional. Política Econômica e Meio Ambiente. Soberania Econômica. Ciência e Tecnologia. Direito Econômico e Análise Econômica do Direito (custos de transação e assimetrias de informações, etc.) e o Capitalismo Humanista.

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO** - Refletirá sobre: Política Nacional e Internacional das Relações de Consumo. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Práticas comerciais. Proteção contratual. Tutela administrativa do Consumidor. Tutela penal do consumidor. Aspectos processuais da defesa do consumidor. Participação do cidadão e do consumidor nas relações de consumo. Demandas Sociais no Mercado de Consumo. Adaptação da Legislação de Consumo Vigente às novas Configurações do Mercado. Comércio Eletrônico, Superendividamento e outras peculiaridades dos Contratos de Consumo no Século XXI. Direito do Consumidor dentro das novas perspectivas do Direito Privado: teorias, conceitos, natureza jurídica e aspectos contratuais das relações de consumo. Análise dos aspectos históricos, doutrinários e jurisprudenciais que envolverão o Direito do Consumidor no Brasil e no mundo. Apreciação da questão contratual, da responsabilidade civil, da proteção da privacidade no espaço virtual e dos instrumentos para a defesa do consumidor em juízo.

**DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS** – Refletirá sobre: Direito da informática. Informática jurídica. Internet e redes sociais. Sociedade informacional.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Democracia e Tecnologia. Mundo do Trabalho na Sociedade Informacional. Governo Eletrônico. Governança. Segurança da Informação. Crimes de Informática. Inteligência artificial e sistemas especialistas legais.

**DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA** – Refletirá sobre: Interfaces entre Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência. Sistema Internacional de tutela da Propriedade Intelectual: OMPI e OMC. Propriedade Industrial. Proteção dos ativos intangíveis da empresa. Inovação e desenvolvimento tecnológico. Direito Autoral. Liberdade de expressão, direito de livre acesso à informação, à cultura e ao conhecimento. Direito de Autor e multimídia. Direito de Autor e compartilhamento de arquivos em Rede. Função social da propriedade intelectual. Os desafios do direito da propriedade intelectual face à Revolução da Tecnologia da informação e a busca do equilíbrio entre interesses públicos e privados. Propõe-se, ainda a interface entre as temáticas das novas tecnologias e da inovação sob o olhar do direito.

**DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS** – Refletirá sobre: Os mecanismos de proteção e defesa de direitos e garantias fundamentais, notadamente as elencadas na Constituição da República de 1988. Discutirá sobre as garantias de o cidadão exigir dos agentes públicos a proteção de seus direitos. Analisará o reconhecimento/existência de meios processuais adequados para garantir a defesa de direitos. Visará, ainda, refletir sobre as disposições declaratórias de poder sobre determinados bens e pessoas; princípios e normas que declararão a existência de direitos e interesses; o poder de realizar algo previsto por princípios ou pelo ordenamento jurídico; as distinções teóricas e conceituais entre direitos e garantias fundamentais; globalização, direitos e garantias fundamentais. O Direito Privado na Constituição.

**DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS** – Discutirá a efetividade dos direitos humanos sob os prismas das várias modalidades de participação fundamentada a conhecer no tratamento das situações de dissenso ou de antagonismo de interesse, as quais se comporão a partir da noção programática e vivencial de Estado Democrático de Direito, abrangendo não apenas o conhecimento dos procedimentos jurídicos formais, focados em contextos institucionalizados – legislação, administração, jurisdição –, como daqueles que se realizarão mediante estratégias de composição de interesses em disputa (mediação, processos de negociação etc.), todos eles definidos na perspectiva individual e também naquela dos grupos e dos atores das cenas variadas que se impõem no cotidiano das cidades.

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS** – Refletirá sobre: Estudos conceituais e/ou relatos de experiências no contexto brasileiro e/ou internacional, que focalizarão a concretização de direitos, mediante políticas públicas, com alicerces na Constituição da República e em documentos internacionais. Estudos de programas, projetos e atividades governamentais e suas interfaces com o Direito. A justicialidade das políticas públicas. Políticas públicas enquanto objeto do estudo do Direito. As responsabilidades compartilhadas entre setor público a sociedade, na propositura, execução e controle de políticas públicas. O protagonismo da sociedade no acompanhamento e avaliação de resultados de políticas públicas: desafios e perspectivas. Políticas públicas e orçamento.

**DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – Refletirá sobre: Aspectos teóricos e conceituais dos direitos sociais. Os direitos sociais na Constituição da República de 1988. Intervenção do estado na ordem social. Direitos sociais como garantia de condições materiais mínimas dos indivíduos para o pleno gozo dos seus

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Direitos. Discussão dos conteúdos e forma de exercício de direitos sociais, tais como educação, saúde, alimentação, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados entre outros. Prestações socioestatais que possibilitam melhores condições de vida aos vulneráveis e direitos que tenderão a realizar a equalização de situações sociais desiguais. Seguridade Social enquanto conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Incidência dos impactos que as transformações laborais econômicas e financeiras sobre a Seguridade social e os desafios postos por esta realidade complexa.

**EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO, SOCIAIS E EMPRESARIAIS** – Refletirá sobre: Implementação dos direitos fundamentais nas relações sociais, do trabalho e empresariais. Efetividade e Colisão de direitos fundamentais nas relações sociais, empresariais e do trabalho. Novos direitos fundamentais sociais, do trabalho e empresariais. Constitucionalização e judicialização das relações sociais. O aparente paradoxo: a constitucionalização do direito empresarial. As etapas do constitucionalismo e a evolução contemporânea do direito civil/empresarial – constitucional. Normas e princípios constitucionais, relacionados ao direito empresarial constitucional. O papel do negócio jurídico na atualidade: uma visão de futuro – a influência da Constituição Federal no direito empresarial. Direitos humanos do trabalhador. Direito internacional dos direitos humanos do trabalhador e o direito brasileiro. O sistema internacional de proteção aos direitos humanos do trabalhador. Normas internacionais de proteção aos direitos humanos do trabalhador. Constitucionalismo Social. Constitucionalização do direito do trabalho.

**FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT** – Refletirá sobre: Panorama histórico da filosofia do direito. Humanismo jurídico. Juspositivismo e jusnaturalismo. Direito e justiça. Direito e ideologia. Direito e fraternidade. Direito e linguagem. Semiologia política e do Direito. Direito e Mediação. Direito, desejo e subjetividade. Metodologia e ensino jurídico. Direitos Humanos Cidadania. O direito e suas principais correntes com seus expoentes e direcionamentos para o pensamento jurídico contemporâneo. Hermenêutica e os sentidos das normas jurídicas. Visão crítica do Direito. Conhecimento extra lógico do direito. Filosofia do direito aplicada aos diversos ramos do direito. A Filosofia do direito no Brasil. A função promocional do direito. Estudo das dimensões éticas e políticas do direito. Tendências filosóficas atuais em filosofia do direito. Convergências, discussões e potencialização de investigações que terão conexões com o pensamento de Luis Alberto Warat. Diferentes fases do pensamento Waratiano. Fundações do pensamento jurídico crítico brasileiro. Ecologia Política e Democracia. Epistemologia Jurídica e Crítica da Dogmática Jurídica. Carnavalização e Ciência do Direito. Razão Jurídica e Sensibilidade. Surrealismo jurídico. A crítica ao projeto epistemológico do positivismo jurídico de Hans Kelsen. Filosofia analítica. Caráter hermenêutico dos saberes jurídicos, em especial explorando os temas: Direito e hermenêutica. História da Hermenêutica. Hermenêutica filosófica, hermenêutica jurídica e hermenêutica constitucional. Parâmetros atuais do debate hermenêutico. Tendências hermenêuticas e jurisprudência dos tribunais.

**FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** – Promoverá debates e reflexões acerca da teoria e aplicação dos métodos complementares de solução de conflitos, especialmente os que serão orientados pela busca por soluções dialogadas e não-impositivas e o fortalecimento da cultura voltada à paz social, tais como a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa. Para tanto, seu foco serão trabalhos que versarão sobre a teoria de referidos métodos, a legislação brasileira sobre o assunto e suas

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

aplicações práticas, em contextos judiciais e extrajudiciais, fomentando as discussões acerca do tratamento adequado dos conflitos, acesso à justiça e efetivação de direitos.

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO** – Refletirá sobre as questões de gênero e sexualidade, eis que centrais nas ciências sociais, sociais aplicadas e humanas. Embora ainda recentes no campo do direito, estes estudos apresentarão elementos, métodos e abordagens capazes de transpor os desafios da epistemologia tradicional problematizando desde os marcos legais e jurisprudenciais, passando pela crítica e revisão do conhecimento sobre o direito com ênfase em gênero e sexualidade. Neste sentido, este GT pretenderá investigar: as temáticas sobre gêneros, sexualidades e direito em diálogo com raça, classe e etnia; teorias e epistemologias feministas; identidades de gênero, teorias pós identitárias e decoloniais; diferenças, diversidades e teorias de justiça; gêneros, sexualidades e relações de trabalho; violências e criminalização; movimentos sociais feministas e LGBT; representações e discursos; transexualidades, saúde e direito; gêneros, sexualidades e direito de família; corpo, nome e direitos da personalidade.

**HISTÓRIA DO DIREITO** – Compreenderá o Direito como construção histórica, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Culturas jurídicas na história. Direito, sociedade e Estado na história da cultura ocidental, da Antiguidade à contemporaneidade. Direito, história e memória. A construção do pensamento jurídico no Brasil colônia, império e república. História constitucional brasileira. História do Estado e da cidadania.

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL** – Com o aumento da sociabilidade contemporânea ocorrendo dentro do espaço cibernético, em especial na Internet, esse grupo de trabalho tem por intuito debater a violência, segurança pública e a segurança internacional na sociedade contemporânea dentro dessa esfera digital. Para isso os temas abordados serão: Segurança Pública e seu delineamento constitucional e infraconstitucional. Segurança internacional e sua relação com o Estado Nacional e a política internacional contemporânea. Estratégias estatais de enfrentamento da prática de crimes virtuais, observando as limitações jurídico-constitucionais de sua aplicação e as dimensões dos acordos e limites internacionais. A segurança internacional, ameaças complexas cibernéticas e suas consequências para os Direitos Humanos. Novas tecnologias e segurança pública e segurança internacional. Ciência de dados, inteligência artificial, análise integrada e aprendizado de máquina aplicados a soluções tecnológicas de segurança pública. Guerra Cibernética. Mídias Sociais, fake News e a proteção da Democracia. Serviços de monitoração eletrônica e seu impacto econômico e social ao nível do Estado e da Sociedade Internacional. Integração de bancos de dados em segurança pública. Análise econômica e econometria de políticas de segurança pública e da segurança internacional. Debate da Segurança Pública e Segurança internacional na sua dimensão Interseccional dentro da internet: gênero, raça, classe e demais marcadores sociais.

**PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA** – Teorias do Conhecimento e Epistemologias: fundamentos da educação e da produção do conhecimento na área do Direito. Ciência e pseudociência: conhecimento e opinião na área do Direito. Especificidades das práticas de pesquisa e da produção do conhecimento na área do Direito. Métodos, metodologias e técnicas de pesquisa na área do Direito. Pesquisas bibliográficas, documentais e empíricas: limites e possibilidades na área do Direito. Normas técnicas aplicáveis às práticas de pesquisa e produção do conhecimento na área do Direito. Abordagens do processo de ensino-aprendizagem e sua aplicação na Educação Jurídica.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

Educação Superior no Direito Educacional brasileiro. História e Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito. Projeto Pedagógico, Organização Curricular e Currículo na Educação Jurídica. Núcleo de Prática Jurídica, Estágio, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Pesquisa e Atividades Complementares no âmbito da Educação Jurídica. Educação em Direitos Humanos, Ambiental e para a Terceira Idade nos Cursos de Direito. Planejamento pedagógico, estratégias didáticas e avaliação nos Cursos de Direito. Formação docente para a Educação Jurídica. Educação Jurídica e relação professor-aluno. Educação Jurídica e Pós-Graduação: Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu, Pós-Graduação Acadêmica e Profissional, Pós-Doutorado.

**PROCESSO CIVIL** – Conceito e histórico do Processo Civil. Processo Civil e contemporaneidade. Institutos fundamentais do Processo Civil. Processo Civil, Constituição e Direitos Fundamentais. Interpretação e aplicação do Direito Processual Civil. Aspectos teóricos e práticos do sistema processual civil brasileiro contemporâneo. Legislação processual civil brasileira: Código de Processo Civil e demais legislação extravagante. Instrumentos, ferramentas, formas, meios e métodos do Direito Processual Civil. Microssistemas de julgamento de casos repetitivos e de precedentes vinculantes. Efetividade do sistema processual civil brasileiro.

**PROCESSO, JURISDIÇÃO E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA** – Refletirá sobre: Instrumentos e ferramentas processuais, bem como a função processual, com vistas à efetividade da justiça. Normas fundamentais do processo. Jurisdição no Estado Democrático de Direito. Aspectos teóricos e práticos advindos do sistema implantado a partir do novo Código de Processo Civil. Microssistema de julgamento de casos repetitivos. Microssistema de precedentes vinculantes.

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURAS JURÍDICAS** – Refletirá e constituirá um espaço de discussão voltado à observação e a reflexão sobre as representações sociais dos institutos jurídicos inseridas nas diversas culturas jurídicas e seus possíveis contrastes, dando-se ênfase à perspectiva que produzirá um olhar para o direito como um fato social. Do ponto de vista metodológico, serão privilegiados tanto os trabalhos de pesquisa que tenham como base de dados a observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo, qualitativo ou quantitativo, assim como aqueles que explorarão as representações sociais de institutos jurídicos estrangeiros em sistemas jurídicos diversos. Haverá ainda, espaço para aqueles que pretenderão fazer uma reflexão teórica sobre a construção social do direito. Tal proposta se justificará tendo em vista a exigência de pesquisa empírica no campo do direito brasileiro para que esta se enquadre às características exigidas pelos padrões acadêmicos atuais.

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO** – Compreenderá o Estado em suas múltiplas dimensões, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Estado e Sociedade. Estado: origem, evolução, concepções, finalidade. História da ideia de Estado. Matrizes fundantes do pensamento jurídico político. Política e Estado. Formas Políticas. Formas de Estado e de Governo. Regimes e Sistemas Políticos e eleitorais. Elementos do Estado. Estrutura e organização do Estado. Soberania. Transformação do Estado. Desafios do Estado frente à globalização. Neoliberalismo e Reforma do Estado brasileiro. O futuro do Estado. Debaterá a relação entre Direito e democracia. Tradição liberal e tradição democrática. Teorias empíricas da democracia. A política como procedimento. A política como mercado. O problema da ação política coletiva. Pluralismo político. Democratização. Regime político democrático. Democracia substancial e democracia formal. Democracia e fins do Estado. Reforma política. Democracia e cidadania. Democracia e participação

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC CEP 88.036-

003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

política. Participação política e cultura cívica. Novos formatos de participação política. Ainda sobre o Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos, Etnografia e Bioética; Criminologia e Estudos sobre a Violência. A relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Estudos de criminologia e segurança pública. Refletirá sobre estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça.

## **TEORIAS DA JUSTIÇA, DO DIREITO, DA DECISÃO, DA ARGUMENTAÇÃO E DO REALISMO**

**JURÍDICO** – Compreenderá e confrontará as diferentes concepções acerca do justo, e em especial refletirá sobre os temas: Concepções de justiça. Matrizes fundantes da ideia de justiça. Justiça e direito. A Justiça e sua relação com a busca da verdade. Justiça universal e justiça particular. Justiça substantiva e justiça procedimental. Justiça distributiva. Teorias modernas da justiça. Utilitarismo clássico e contemporâneo. Liberalismo, igualitarismo e libertarianismo. Comunitarismo, particularismo, perfeccionismo, republicanismo e multiculturalismo. Democracia deliberativa e justiça social como reconhecimento. Razão jurídica. Semiótica. Retórica. Lógica. Argumentação e Argumentação jurídica. Refletirá ainda sobre: Direito e Ciência Jurídica. Teoria da Norma Jurídica. Teoria da Norma e Teoria da Decisão. Teoria do Ordenamento Jurídico. Direito e Linguagem. Positivismo(s) jurídico(s). Realismo(s) Jurídico(s), modelos norte-americanos, escandinavos. O paradigma da cientificidade. Falseabilidade. Pragmatismo filosófico e jurídico. Relações entre Direito, Estado e Sociedade: os modelos formalistas, sistêmicos- operacionais e realistas. O pensamento sistemático aberto a valores: a relevância dos princípios e sua constitucionalização. O direito como sistema de regras e princípios. A relação entre direito e moral. Discurso jurídico. Judicialização. Ativismo judicial. Decisionismo. Idealismo jurídico. Neoconstitucionalismo. Teoria da norma x teoria da decisão. Pragmatismo.

## **TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

– Refletirá sobre as abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política; Direito, Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência; saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro.